

PARECER Nº 526/2000 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 050/2000.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que dispõe sobre a construção de uma quadra coberta destinada à prática da modalidade olímpica de handebol na área do Centro Educacional e Esportivo Brigadeiro Eduardo Gomes, localizado no Distrito do Tatuapé.

O projeto está amparado, inicialmente, no art. 230, da Lei Orgânica do Município, segundo o qual é dever do Município apoiar e incentivar, com base nos fundamentos da educação física, o esporte, a recreação, o lazer, a expressão corporal, como formas de educação e promoção social e como prática sócio-cultural e de preservação da saúde física e mental do cidadão.

Porse tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

O projeto encontra fundamento, ainda, nos arts. 13, I e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 23/05/00.

Domingos Dissei - Relator

Archibaldo Zancra

Arselino Tatto

Brasil Vita

José Olímpio

Roberto Trípoli - contrário

Rubens Calvo